



LEI MUNICIPAL Nº 1.682,
Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

DE 19 DE JULHO DE 2017.

Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA
AGRÍCOLA JAGUARIBANA –
AEFAJA, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA – AEFAJA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter social, com sede e foro na cidade Tabuleiro do Norte, portadora do CNPJ n. 10.250.394/0001-90.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo primeiro desta Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 19 de julho de 2017.**

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal